



DECRETO N.º 1.598, DE 18 DE JULHO DE 2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.221 de 29 de Novembro de 2010** do Artigo 4.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 45.298,00** (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

01	LEGISLATIVO	
0101	CÂMARA MUNICIPAL	
010101	CÂMARA MUNICIPAL	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
01.31.001.2001	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa	R\$ 16.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 23.298,00
	TOTAL	R\$ 45.298,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 45.298,00** (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais) , será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

01	LEGISLATIVO	
0101	CÂMARA MUNIICIPAL	
010101	CÂMARA MUNICIPAL	
	Fonte de Recurso 01 - Tesouro	
01.31.0001.1002	Reforma e Ampliação	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 44.000,00
01.31.0001.2001	Manutenção da Unidade	
4.490.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.298,00
	TOTAL	R\$ 45.298,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Pedro de Toledo
Cidade ecológica Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO
CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.
Departamento Contábil Financeiro

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Julho de 2011.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Krs/.